

PORTARIA Nº 072/2016

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na cláusula oitava, item 8.1, inciso II, do Protocolo de Intenções da Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica **JS SERVIÇOS E LOGÍSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10918268/0001-60, estabelecida na Rodoviária BR 101, Km 57 – box 10, Goiana – PE, CEP – 55.900-000, **AUTORIZADA** a utilizar a 1,2 m² (um vírgula dois metros quadrados), com finalidade de venda de passagens interestaduais na linha Igarassu para João Pessoa e Cabedelo, localizado no Terminal Integrado de Igarassu.

Art. 2º A **AUTORIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE USO** é outorgada em caráter precário e pelo período de **27/06/2016 a 27/09/2016**, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único. A Autorizada deverá restituir o espaço imediatamente ao Consórcio Grande Recife, desocupado, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º A **AUTORIZADA NÃO PODERÁ**, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do CTM;
- d) negar cumprimento às normas administrativas do Terminal Integrado e do Consórcio Grande Recife;
- e) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- f) instalar no local equipamentos proibidos por Lei ou Portaria do CTM.

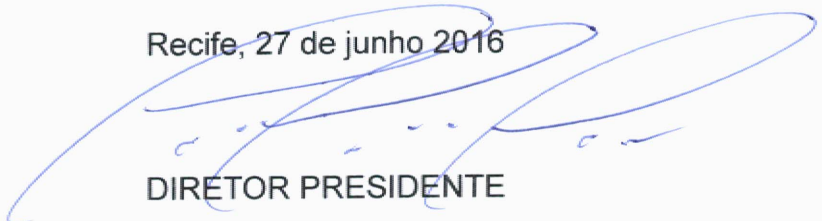
Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br



Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de junho 2016


DIRETOR PRESIDENTE

 Carlos Eduardo C. Figueiredo
Diretor de Gestão

a) FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br